



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Reitoria**  
**Programa Institucional de Esporte e Lazer**  
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
- [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

**EDITAL 942/2026**

**Processo Seletivo para Staff Colaborador Externo do 16º Encontro Esportivo do IFMG**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, torna público o **Edital nº 942/2026**, conforme segue:

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 Este edital estabelece as normas para a seleção de candidatos visando selecionar 20 (vinte) bolsistas que atuarão no 16º Encontro Esportivo do IFMG, juntamente com a Coordenadoria de Cultura, Esporte e Lazer (CCEL) da Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura do IFMG (ProexC).

1.2. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada sob a responsabilidade de uma Comissão Avaliadora que será designada para essa finalidade.

1.3. Os(As) bolsistas deverão ter disponibilidade para realizar encontros periódicos presenciais na cidade de Bom Despacho (MG).

1.4. Os(As) candidatos(as) excedentes aprovados(as) integrarão um cadastro de reserva, podendo ser convocados(as) para substituir bolsistas ou para ocupar novas vagas, conforme a necessidade da instituição/projeto e a disponibilidade financeira.

1.5 A bolsa será concedida pelo prazo de 1 (um) mês, vedada a sua renovação automática, com vigência conforme o cronograma estabelecido no item 9 do edital.

1.5.1 Durante a vigência do edital, o IFMG poderá reconvocar os bolsistas, respeitada a ordem de seleção, para a execução de ações remanescentes do Encontro Esportivo IFMG, fazendo jus a uma parcela adicional da bolsa somente se houver efetiva necessidade de realização dessas atividades.

**2. DOS OBJETIVOS E DO OBJETO**

2.1. É objetivo deste edital dar impessoalidade na seleção de vagas não indicadas por motivação técnica, conforme Resolução IFMG nº 19/2024 e a Portaria MEC/SETEC nº 19/2023.

2.2. É objeto deste edital a concessão de bolsas para Staffs Colaboradores Externos a fim de atender as demandas de organização do 16º Encontro Esportivo do IFMG (pré, pós e durante o evento). O 16º Encontro Esportivo do IFMG ocorrerá nos dias 05, 06, 07, 08 e 09 de outubro de 2026 presencialmente, com atividades nos períodos da manhã, da tarde e da noite na cidade de Bom Despacho (MG).

**3. DOS BENEFICIÁRIOS E DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO**

3.1 Para ser beneficiário da bolsa referida neste edital, o candidato deverá comprovar:

3.1.1. Qualificação ou Experiência Profissional na atuação em eventos esportivos e educacionais:

a. Formação de nível superior concluída ou em andamento nas áreas de Educação Física ou Pedagogia.

i. Não será permitida a participação de candidatos com matrícula trancada ou

afastados do curso.

- b. Formação de nível pós-graduação concluída nas áreas de Educação Física ou Pedagogia.
- c. Certificados de cursos de extensão ou aperfeiçoamento relacionados à organização, gestão ou execução de eventos esportivos, com carga horária mínima de 40 horas.
- d. Declarações de participação em eventos esportivos como organizador, coordenador, instrutor ou colaborador, emitidas por instituições reconhecidas.
- e. Comprovante de atuação profissional em projetos ou programas esportivos, com detalhamento das atividades desempenhadas.
- f. Publicações acadêmicas ou técnicas relacionadas a eventos esportivos.
- h. Declarações ou contratos de trabalho que evidenciem experiência em planejamento, execução ou avaliação de eventos dessa natureza.

3.1.2. Ter disponibilidade de até 48 horas para atuar no Encontro Esportivo do IFMG e nas formações presenciais para atuação no 16º Encontro Esportivo do IFMG.

3.1.2.1 Será exigida frequência mínima de 75% do curso de formação presencial na cidade de Bom Despacho para efetivação da bolsa.

3.1.2.2 Moradores de outras cidades deverão preencher a declaração de disponibilidade (Anexo II) para estar presencialmente na cidade de Bom Despacho (MG) dos dias 05 a 09 de outubro de 2026;

3.1.2.3 É de responsabilidade do Staff Colaborador Externo o custeio com deslocamento e hospedagem na cidade de Bom Despacho para presença nos dias do evento e nos dias de formação presencial.

3.2. O bolsista deverá assinar um termo de compromisso, disponibilidade e responsabilidade em que constem os seus respectivos direitos e obrigações.

3.3. É vedada a participação de servidores efetivos do IFMG.

3.4. É vedada a participação de bolsistas e/ou voluntários do IFMG que estarão compondo a delegação dos campi do IFMG no 16º Encontro Esportivo.

3.5. A concessão da bolsa será cancelada quando se verificar uma das seguintes hipóteses:

3.5.1. o(a) bolsista deixar de apresentar os relatórios de atividades ou não desempenhar as atividades relacionadas ao programa, sem justificativa fundamentada;

3.5.2. o(a) bolsista deixar de comparecer em no mínimo 75% das atividades presenciais do curso de formação;

3.5.3. o(a) bolsista deixar de comparecer nos dias de realização do 16º Encontro Esportivo do IFMG, na cidade de Bom Despacho (MG).

3.5.4. a pedido da Coordenação do Programa ou da Coordenação de Cultura, Esporte e Lazer, vinculada à ProexC, com as devidas justificativas;

3.5.5. a pedido do(a) bolsista.

3.5.6. Podem ser consideradas justificativas para desligamento do(a) bolsista: a) Questões orçamentárias; b) Baixo rendimento ou sucessivas negativas de atendimento à atividades do programa, relacionadas à área em que o bolsista foi selecionado, com a devida comprovação; c) Encerramento do programa.

3.6. Em caso de desligamento por solicitação da Coordenação do Programa, é necessário comunicar a dispensa ao(à) bolsista com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência.

3.6.1. Será resguardado ao(à) bolsista dispensado(a) o direito de impetrar recurso contra o seu processo de desligamento no prazo de 01 (um) dia útil após a sua notificação, direcionando-o à Coordenadoria de Cultura, Esporte e Lazer (CCEL) através do e-mail [cultura.proex@ifmg.edu.br](mailto:cultura.proex@ifmg.edu.br).

3.6.1.1. A Coordenadoria de Cultura, Esporte e Lazer (CCEL) terá até 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento do recurso, para avaliá-lo e emitir parecer.

3.6.2. Da mesma forma, caso o(a) bolsista opte por se desligar da equipe, é necessário comunicar formalmente à Coordenação do Programa com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência.

3.7. O pagamento da bolsa é condicionado à execução das atividades compromissadas e à entrega de relatório de atividades.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES**

4.1 . São atribuições do(a) bolsista, dentre outras que poderão surgir de reuniões com a equipe:

a) Participar de pelo menos 75% das reuniões presenciais preparatórias e de treinamento na cidade de Bom Despacho, coordenado pelos professores organizadores, em datas e horários a serem divulgados.

b) Apoiar a Comissão Organizadora do 16º Encontro Esportivo do IFMG em todas as atividades relacionadas à organização e execução do evento: auxílio nas inscrições, na organização das salas de palestras, nas oficinas, nas competições e entre outros.

c) Confecção de relatório final e entrega ao término da vigência da bolsa.

d) Exercer outras atividades correlatas à função conforme demanda e orientação da Comissão Organizadora do 16º Encontro Esportivo IFMG.

4.2. Caso o(a) bolsista se afaste de suas atividades laborais após o início do projeto, independentemente do prazo, é necessário comunicar à ProexC para que sua continuidade na função seja avaliada, levando em consideração o progresso adequado do projeto e as disposições legais vigentes.

#### **5. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS**

5.1. O custeio das bolsas ocorrerá por meio do orçamento discricionário da PROEXC, conforme dotação orçamentária disponível para o exercício de 2026.

5.2. O pagamento dos(as) bolsistas será realizado após a apresentação do relatório final das atividades desenvolvidas.

5.2.1. O relatório das atividades desenvolvidas pelos(as) bolsistas, assinados pelos(as) bolsistas, serão conferidos e assinados pela Coordenadoria de Cultura, Esporte e Lazer.

5.2.2. O pagamento da remuneração ocorrerá no mês subsequente ao de realização das atividades.

5.2.3. Se o(a) bolsista não cumprir a carga horária estipulada, o valor da remuneração será pago de forma proporcional às horas efetivamente trabalhadas durante o mês.

5.3. No interesse da instituição, a carga horária semanal dos(as) bolsistas poderá ser ajustada.

5.3.1. Esse ajuste pode implicar em aumento ou redução da carga horária semanal de atividades.

5.3.2. Em caso de ajuste na carga horária semanal de atividades, os valores destinados ao bolsista serão recalculados para refletir tais mudanças, conforme o § 1º art. 9º da Portaria MEC/SETEC nº 19/2023.

5.4. A bolsa prevista neste certame tem natureza de CONTRAPRESTAÇÃO DE SERVIÇO, estando sujeita a recolhimento de tributos.

#### **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1. A inscrição é gratuita e estará aberta no período compreendido entre **24/08/2026 a 02/09/2026**.

6.2. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por meio do formulário disponível em <https://forms.gle/WiRGzZ3cW8eALpzz7>.

6.3. Ao se inscrever, o candidato deve fornecer as seguintes informações e documentos em formato PDF:

- a. Dados de identificação (Nome, e-mail e telefone de contato);
- b. Documento de identificação com foto;
- c. Comprovante de Qualificação ou Experiência Profissional, nos termos do item 3.1.1;
- d. Barema preenchido com a pontuação autodeclarada;
- e. Documentos que comprovam a pontuação pretendida conforme preenchimento do Barema;
  - i. Os documentos devem ser anexados em um único arquivo e organizados de acordo com a ordem especificada no Barema.
  - ii. O(A) candidato(a) deve atentar para os documentos passíveis de pontuação, conforme detalhado no Anexo I.
  - iii. Documentos não passíveis de pontuação serão desconsiderados pela Comissão Avaliadora.
- f. Comprovante de endereço conforme item 3.1.2.2;
- g. Termo de disponibilidade preenchido e assinado (Anexo II).

6.4. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) declara automaticamente a veracidade das informações fornecidas e a autenticidade dos documentos apresentados.

6.4.1. O(A) candidato(a) que fornecer informações ou documentos falsos será automaticamente desclassificado deste edital, mesmo que já tenha assinado o Termo de Compromisso, sem prejuízo de outras penalidades administrativas, civis e penais.

6.5. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) confirma estar ciente e concordar integralmente com os termos estipulados neste Edital.

6.6. Se o(a) candidato(a) notar que forneceu informações equivocadas ou anexou documentos incorretos, ele deverá realizar uma nova inscrição com as informações e documentos corretos dentro do prazo de inscrições estipulado.

6.6.1. Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a inclusão, exclusão ou correção de documentos apresentados.

6.6.2. Em caso de múltiplas inscrições no nome de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada válida apenas a inscrição mais recente.

6.7. Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo estipulado, nem aquelas realizadas por meios distintos do indicado no item 6.2.

## 7. DAS ESPECIFICAÇÕES DA BOLSA

7.1. As funções dos(as) bolsistas serão remuneradas com base na Tabela de Equivalência de Bolsas do Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG), conforme estabelecido na Portaria IFMG nº 166/2025, que define a relação entre as modalidades do CNPq e a bolsa concedida pelo IFMG no âmbito do Programa Institucional de Concessão de Bolsas.

7.2. As atividades dos(as) bolsistas serão exercidas presencialmente no IFMG em Bom Despacho.

7.2.1. A critério da ProexC, a carga horária semanal do bolsista, poderá ser cumprida parcialmente de maneira remota.

7.3. A carga horária de dedicação e o valores da bolsa estão detalhados no quadro resumo a seguir:

- **Projeto:** 16º Encontro Esportivo IFMG - Ano 2026
- **Modalidade de Bolsa:** Colaborador(a) Externo
- **Nível:** Qualificado/Experiente
- **Categoria da Bolsa:** Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora DT-D
- **Requisitos para indicação do bolsista:** Qualificado ou Experiente na área de Educação física, nos termos do item 3.1.1.1.

- **CH/ semanal prevista:** 12 horas
- **Valor mensal (R\$):** R\$ 1.200,00 (Sujeito a recolhimento de impostos)
- **Nº de parcelas:** 1(uma)<sup>1</sup>
- **Natureza Tributária:** Contraprestação de serviços

<sup>1</sup>Durante a vigência do edital, o IFMG poderá reconvocar os bolsistas, respeitada a ordem de seleção, para a execução de ações remanescentes do Encontro Esportivo IFMG, fazendo jus a uma parcela adicional da bolsa somente se houver efetiva necessidade de realização dessas atividades.

## 8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. A seleção será realizada em etapa única de caráter eliminatório e classificatório sendo: Avaliação da documentação comprobatória.

8.2. Na avaliação curricular, serão avaliados Formação acadêmica; Experiência Profissional; Experiência com organização de eventos esportivos, artísticos, culturais e acadêmicos; Participação em eventos esportivos, artísticos e culturais; Experiência docente na Educação Básica; Experiência em Programas e estágios de iniciação a docência na Educação Básica. A avaliação será exclusivamente pelos documentos anexados no formulário online de inscrição (indicado no item 6.2 deste edital).

8.3. Serão eliminados(as) do processo de seleção os(as) candidatos(as) que:

8.3.1. Fornecerem dados inconsistentes com os documentos anexados.

8.3.2. Não anexarem a documentação conforme determinado no item 6.3 deste edital.

8.4. A classificação dos candidatos ocorrerá de acordo com a pontuação obtida no Barema - Anexo I deste Edital.

8.4.1. O preenchimento da inscrição com indicação da pontuação requerida é unicamente responsabilidade do(a) candidato(a), de forma que a comissão poderá atribuir pontuação acordada entre os membros no caso de itens não preenchidos.

8.5. Para o cálculo da pontuação autodeclarada e que será posteriormente avaliada pela Comissão Avaliadora, o(a) candidato(a) deverá:

a. Para comprovar a formação acadêmica e a conclusão de cursos, o(a) candidato(a) deverá anexar, no momento da inscrição, uma cópia do diploma/certificado ou uma declaração oficial da secretaria acadêmica da instituição de ensino. A declaração deve ser emitida em papel timbrado, assinada, e atestar que o(a) candidato(a) não possui pendências acadêmicas, aguardando apenas a confecção do documento oficial.

b. Para comprovar a formação em andamento, o(a) candidato(a) deverá anexar, no momento da inscrição, o comprovante de matrícula, com a data de ingresso e o período letivo em andamento, assinado e carimbado pela instituição, evidenciando que a matrícula está ativa. Será aceito histórico escolar desde que o mesmo evidencie que a matrícula está ativa.

c. Para a comprovação de experiência profissional, o(a) candidato(a) deverá anexar, no momento da inscrição, documentos que evidenciem sua atuação na área correspondente, tais como:

i. Declaração de vínculo empregatício ou contrato de trabalho especificando as funções exercidas, o período de atuação e a carga horária.

ii. Comprovantes de prestação de serviços como autônomo ou freelancer, com descrição clara das atividades realizadas e o tempo de atuação.

d. para comprovar experiência com Projetos, Programas e Atividades, a Comissão Avaliadora considerará como válidos apenas os seguintes documentos enviados no momento da inscrição:

i. Comprovações oficiais emitidas pelas instituições, em papel timbrado e com o período em que o projeto esteve em vigência.

ii. Declaração de tempo de serviço que conste claramente a função/cargo exercido

pelo(a) candidato(a) e o tempo de vínculo em cada função/cargo.

iii. Portaria de designação para funções de gestão (direção, coordenação, chefia etc.), se cargos/funções públicas.

iv. Caso o registro funcional constante na carteira de trabalho (CTPS) ou no contrato formal de trabalho não permita a identificação da função desempenhada pelo(a) candidato(a), este deverá solicitar à empresa/instituição de ensino que produza uma declaração, em papel timbrado e assinada, na qual conste a(s) função(ões) desempenhada(s) pelo(a) candidato(a) naquela empresa/instituição de ensino e o respectivo tempo em cada uma delas.

v. As declarações emitidas pelas empresas/instituições deverão registrar, preferencialmente, o total de dias de efetivo exercício do(a) candidato(a) em cada função.

vi. Nos documentos em que não fique clara a quantidade de semestres trabalhados, caberá à Comissão Avaliadora estabelecer o critério de aferição do tempo efetivamente contabilizado para os fins de classificação neste Edital.

8.6. A pontuação atribuída na etapa única do processo seletivo compreenderá a escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos como indicado no Anexo I.

8.6.1. Não será permitida a utilização do mesmo período/função para pontuação em mais de um critério.

8.6.2. Para o item 01 (Formação Acadêmica), será considerada apenas a maior titulação apresentada pelo candidato, não sendo permitida a pontuação cumulativa deste critério.

8.7. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, respeitando os critérios deste Edital.

8.8. Em caso de empate na pontuação de candidatos, serão adotados os seguintes critérios de prioridade, nessa ordem:

a) maior pontuação no item 2 – Experiência na coordenação de eventos;

b) maior pontuação no item 3 – Experiência na organização de eventos;

c) maior pontuação no item 4 – Experiência docente na Educação Básica;

d) maior pontuação no item 6 – Experiência como colaborador em eventos esportivos do IFMG;

e) Possuir a maior idade, conforme o disposto no art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003.

8.9. O resultado preliminar estará disponível na data que consta no item 9 (cronograma).

8.10. Os(As) candidatos(as) que desejarem contestar o resultado preliminar poderão fazê-lo mediante recurso, utilizando o formulário específico disponível no Anexo III deste Edital.

8.10.1. O recurso deverá ser encaminhado no formato PDF para o e-mail [cultura.proex@ifmg.edu.br](mailto:cultura.proex@ifmg.edu.br), em até 01 (um) dia útil após a publicação do resultado preliminar.

8.10.2. Em nenhuma hipótese será admitido pedido de revisão de recurso.

8.11. O resultado final será divulgado em data posterior à análise dos recursos na página eletrônica da PROEXC/IFMG (<https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>).

8.11.1. Não caberá recurso contra o resultado final.

8.12. Os(As) candidatos(as) excedentes poderão ser convocados(as) para assumir a respectiva função no projeto em questão, considerando o interesse institucional e a disposição orçamentária.

8.13. Serão convocados para reunião de orientação e contratação todos os candidatos que atenderem aos critérios de seleção de acordo com as vagas

8.13.1. Será considerado desistente o candidato que não comparecer à reunião de orientação e contratação.

## 9. CRONOGRAMA

| ETAPAS                                                                                 | DATAS                   | LOCAL                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Publicação do edital                                                                   | 19/08/2026              | <a href="https://www.ifmg.edu.br/portal/extensao/ed">https://www.ifmg.edu.br/portal/extensao/ed</a>                                                                                                                                |
| Prazo para impugnação do Edital                                                        | Até 23/08/2026          | <a href="mailto:cultura.proex@ifmg.edu.br">cultura.proex@ifmg.edu.br</a>                                                                                                                                                           |
| Período de inscrições online                                                           | 24/08/2026 a 02/09/2026 | Através do formulário <a href="https://forms.gle/WiRGzZ3cW8eALpzz7">https://forms.gle/WiRGzZ3cW8eALpzz7</a>                                                                                                                        |
| Divulgação das inscrições deferidas                                                    | 04/09/2026              | <a href="https://www.ifmg.edu.br/portal/extensao/ed">https://www.ifmg.edu.br/portal/extensao/ed</a>                                                                                                                                |
| Realização de entrevistas                                                              | 08/09/2026 a 11/09/2026 | Convocação será divulgada por meio do site: <a href="https://www.ifmg.edu.br/portal/extensao/ed">https://www.ifmg.edu.br/portal/extensao/ed</a><br>E a entrevista será realizada na plataforma Meet: Link a ser divulgado em breve |
| Resultado Preliminar                                                                   | 14/09/2026              | <a href="https://www.ifmg.edu.br/portal/extensao/ed">https://www.ifmg.edu.br/portal/extensao/ed</a>                                                                                                                                |
| Prazo para interposição de recurso                                                     | 15/09/2026              | <a href="mailto:cultura.proex@ifmg.edu.br">cultura.proex@ifmg.edu.br</a>                                                                                                                                                           |
| Resultado de recurso e publicação do resultado final                                   | até 17/09/2026          | <a href="http://www.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais">www.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais</a>                                                                                                                               |
| Convocação para treinamento e assinatura de termo de compromisso (conforme item 4.1 a) | À partir de 17/09       | <a href="http://www.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais">www.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais</a>                                                                                                                               |
| Prazo para entrega Relatório Final                                                     | 16/10/2026              | <a href="mailto:cultura.proex@ifmg.edu.br">cultura.proex@ifmg.edu.br</a>                                                                                                                                                           |

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As informações fornecidas pelo(a) candidato(a) são de sua exclusiva responsabilidade, cabendo-lhe o ônus da comprovação, quando solicitado.

10.1.1. Em caso de declaração falsa, o candidato estará sujeito às sanções previstas nas esferas civil, penal e administrativa, conforme disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

10.2. Este Edital poderá ser revogado ou anulado, total ou parcialmente, a qualquer momento, por decisão do IFMG, por razões de interesse público, administrativo ou exigência legal, sem que isso enseje direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as publicações relacionadas a este processo seletivo, acessando o endereço <https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>.

10.4. Os pedidos de impugnações do edital devem ser encaminhados para [cultura.proex@ifmg.edu.br](mailto:cultura.proex@ifmg.edu.br).

10.5. A participação neste processo seletivo implica na aceitação integral e irretratável das normas estabelecidas neste Edital.

10.6. A convocação do(a) candidato(a) selecionado(a) será realizada conforme as necessidades do projeto e do IFMG.

10.7. Esta seleção de bolsista não estabelece vínculo empregatício com o Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG).

10.8. O presente Edital terá validade de 1 (um) ano, a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da ProexC.

10.9. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo, com o suporte da ProexC.

10.10. Esclarecimentos ou informações adicionais poderão ser obtidos através do e-mail [cultura.proex@ifmg.edu.br](mailto:cultura.proex@ifmg.edu.br).

---

## ANEXO I - BAREMA DE PONTUAÇÃO

| <b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b> (Na área de Educação Física ou Pedagogia)                                                                                     |                                                           |                            |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|----------------------------|-------|
| ÍTEM                                                                                                                                                       | PONTUAÇÃO                                                 | AUTOAVALIAÇÃO DO CANDIDATO | BANCA |
| Pós-graduação Stricto sensu                                                                                                                                | 10 pontos                                                 |                            |       |
| Pós-graduação Lato Sensu                                                                                                                                   | 09 pontos                                                 |                            |       |
| Graduação Concluída                                                                                                                                        | 08 pontos                                                 |                            |       |
| Graduação em andamento                                                                                                                                     | 07 pontos                                                 |                            |       |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DO TÓPICO</b>                                                                                                                          | <b>10 PONTOS</b>                                          |                            |       |
| <b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>                                                                                                                         |                                                           |                            |       |
| 2.2. Atuação como coordenação coordenador, presidente, responsável técnico ou função equivalente em eventos esportivos, artísticos, culturais e acadêmicos | 05 pontos por certificado<br>(máximo de 30 pontos)        |                            |       |
| 2.3. Atuação como membro de comissão, apoio técnico ou função equivalente, sem atribuição de coordenação de eventos esportivos, artísticos e culturais     | 03 pontos por certificado<br>(máximo de 15 pontos)        |                            |       |
| 2.4. Experiência docente na Educação Básica                                                                                                                | 05 pontos por ano de experiência<br>(máximo de 20 pontos) |                            |       |
| 2.5. Experiência em projetos, programas, estágios ou ações educacionais, esportivas, culturais ou de lazer com estudantes da Educação Básica               | 05 pontos por ano de experiência<br>(máximo de 10 pontos) |                            |       |
| 2.6. Experiência como Colaborador Externo no Encontro Esportivo do IFMG                                                                                    | 05 pontos por certificado<br>(máximo de 10 pontos)        |                            |       |

|                                                                 |                                                  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--|--|
| 2.7. Participação em eventos esportivos, Artísticos e Culturais | 01 ponto por certificado<br>(máximo de 5 pontos) |  |  |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DO TÓPICO</b>                               | <b>90 PONTOS</b>                                 |  |  |

-----

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins ter disponibilidade para trabalhar no 16º Encontro Esportivo do IFMG, nos dias 05, 06, 07, 08 e 09 de outubro de 2026, na cidade de Bom Despacho/MG.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO III**  
**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**1. IDENTIFICAÇÃO GERAL**

Nome do(a) Candidato(a):

Instituição de Origem:

**2. TEXTO DO RECURSO (máximo de 25 linhas)**

*Escreva aqui a justificativa do seu pedido de recurso. Não serão aceitos recursos recebidos fora do prazo estabelecido no Edital.*

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto de Paula, Reitor(a) Substituto(a), em exercício da Reitoria**, em 19/08/2026, às 18:58, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2849505** e o código  
CRC **5DF8FCC0**.

---

|                      |
|----------------------|
| 23208.004054/2026-61 |
|----------------------|

|           |
|-----------|
| 2849505v1 |
|-----------|